



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Graduação de Design - CGDESIGN
Rua Sarmento Leite, 320 - Bairro Farroupilha - CEP 90050170 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
sala 505Prédio 12103

EDITAL

EDITAL 01/2026 DE SELEÇÃO DE MONITOR DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE - COMGRAD DESIGN

A **COMGRAD DESIGN** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria de Acompanhamento Discente para o ano de 2026, em conformidade à Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2024 e o Cronograma do período letivo de 2026 das Monitorias de Acompanhamento Discente.

1. Vagas:

- 1.1. 01 (uma) vaga para Monitoria de Acompanhamento Discente para atendimento do público discente em geral, prioritariamente ingressante(s) pelo Programa de Ações Afirmativas e estudantes com deficiência.

2. Requisitos:

2.1. Para candidatar-se, o/a aluno/a regularmente matriculado na graduação da UFRGS deve atender as exigências constantes no Art. 10º da Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2024:

Art. 10 - Os requisitos mínimos obrigatórios para atuação como monitor são:

I - Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais compatíveis com a atuação junto ao público acompanhado;

II - Não estar vinculado a quaisquer dessas atividades:

a) outra monitoria;

b) outro tipo de atividade voluntária ou remunerada que exija contrapartida de carga horária, incluindo Estágio Não Obrigatório;

III - Não estar em débito com a Universidade.

3. Prazos:

3.1. Todos os procedimentos do processo seletivo regido por este edital obedecerão aos seguintes prazos:

I. Inscrições via e-mail: 11 a 13/02/2026;

II. Divulgação do resultado: 18/02/2026 a partir das 14h;

III. Recursos: 19/02/2026;

IV. Início previsto das atividades: a partir de 23/02/2026.

4. Inscrições:

4.1. Os/As alunos/as deverão se inscrever até 13/02/2026, enviando e-mail para a Comgrad Design comgrad-dsg@ufrgs.br com o assunto CANDIDATURA MONITORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE.

4.2. Ao e-mail de inscrição, deve ser anexado arquivo único contendo os seguintes dados:

I. Nome completo;

II. Número do cartão UFRGS;

III. Número de telefone atualizado;

IV. Horários disponíveis para cumprir as 20 horas semanais de monitoria;

V. Breve parágrafo de candidatura detalhando sua motivação para candidatar-se à monitoria de acompanhamento discente e apresentando argumentos para que seja selecionado/a.

5. Seleção:

- 5.1 A seleção dos/as candidatos/as será feita através de análise dos dados enviados por e-mail no ato da inscrição;
- 5.2 Serão considerados como critérios de seleção: ordenamento UFRGS, horários disponíveis compatíveis com as necessidades da monitoria e texto de candidatura.

6. Definição da(s) Vaga(s):

- 6.1 Será selecionado/a um/a estudante para a vaga;
- 6.2 Os/As candidatos/as não selecionados/as terão seus nomes listados como suplentes, em ordem de classificação;
- 6.3 A lista de suplentes será gerenciada conforme a necessidade da Comissão de Graduação do Curso, não garantindo direito de vaga aos/às demais candidatos/as nos casos de desistência do(a) bolsista titular, vacância e/ou situações semelhantes.
- 6.4 A vigência da bolsa será até 19/12/2026.

7. Publicação do Resultado:

- 7.1 O Resultado da Seleção será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2026, a partir das 14 horas, no site da Faculdade de Arquitetura e, para os candidatos do processo seletivo, também por e-mail.
- 7.2 Local de divulgação dos resultados: <https://www.ufrgs.br/arquitetura/category/noticias/>

8. Recurso:

- 8.1 Os/As candidatos/as terão o prazo de 1 dia útil para encaminhamento de recurso via e-mail comgrad-dsg@ufrgs.br com o assunto RECURSO MONITORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE;
- 8.2 Em caso de deferimento de recurso, será divulgado novo resultado pelos canais já informados;
- 8.3 Não havendo recurso deferido, permanece válido o resultado já divulgado.

9. Carga Horária:

- 9.1 O/A aluno/a selecionado/a será vinculado a um/a orientador/a e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**;

10. Remuneração:

- 10.1 A remuneração será de R\$700.00 (setecentos reais), pagos mensalmente, proporcionalmente aos dias de atuação na monitoria, considerando as datas oficiais de início e término das ações;
- 10.2. O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente. Não serão realizados pagamentos retroativos;
- 10.3. O aluno monitor só estará vinculado à folha de pagamento após as assinaturas no documento Termo de Compromisso do aluno Monitor e do orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor.

11. Atividades dos Monitores em consonância com a Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2024 e Cronograma do Período Letivo 2026 das Monitorias de Acompanhamento Discente:

- I - Apoiar as ações de orientação e acompanhamento do público discente por parte das Comissões de Graduação (COMGRADs) dos Cursos de Graduação;
- II - Apoiar as práticas de acompanhamento longitudinal (ao longo do curso), com a implementação de ações que atendam especialmente os discentes situados nos dois primeiros semestres dos Cursos de Graduação;
- III - Apoiar a consolidação das ações de acompanhamento dos estudantes entre a primeira e a quarta etapa do Curso, do seguinte público discente da graduação: Estudantes com deficiência, bem como ingressantes pelo Programa de Ações Afirmativas;
- IV - Acompanhar datas, procedimentos e orientações constantes no Cronograma Anual das Monitorias de Acompanhamento Discente.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA TRINDADE PERRY**, **Coordenadora da COMGRAD do Curso de Design**, em 11/02/2026, às 11:19, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7526280** e o código CRC **102FBAB1**.

23078.502526/2026-79

7526280v2